



REGULAMENTO DA CAMPANHA – 2025
ISENÇÃO DE TARIFA DE ANUIDADE DO CARTÃO DE CRÉDITO
COOPER BANK POR 3 (TRÊS) MESES.



Regulamento da Campanha - Isenção de Tarifa de Anuidade do Cartão de Crédito Cooper Bank por 3 (três) meses.

A presente campanha é promovida pela **Cooper Card Instituição de Pagamentos Ltda. – CNPJ 05.938.780-0001-39.**

1. Objetivo da Campanha

Disponibilizar a isenção de 3 (três) meses da tarifa de anuidade no Cartão de Crédito Cooper Bank, para todos(as) os(as) **Cientes que contratarem o produto “SEGURO FAMILIAR & PRESTAMISTA EZZE” durante o período de vigência da campanha, na forma de pagamento mensal, mediante aceitação de risco pela Seguradora,** e desde que cumpram as regras para participação previstas neste regulamento.

2. Vigência

A campanha terá vigência a partir da 00h00 de 01/07/2024 às 23h59min do dia 31/12/2025, horário de Brasília. A campanha poderá ser prorrogada a exclusivo critério da Cooper Card, com a devida comunicação pelos meios oficiais.

3. Público Alvo

A presente campanha é direcionada aos clientes correntistas da Cooper Card que adquiram o produto de **SEGURO FAMILIAR & PRESTAMISTA** disponibilizado pela **EZZE Seguros S.A – CNPJ 31.534.848/0001-24**

4. Requisitos para Participação

Como requisitos obrigatórios e cumuláveis, os(as) clientes participantes devem:

- Ser cliente Cooper Bank
- Estar adimplente com o pagamento das faturas do seu respectivo cartão/ modalidade de conta.
- Contratar o produto **SEGURO FAMILIAR & PRESTAMISTA** disponibilizado pela **EZZE Seguros S.A – CNPJ 31.534.848/0001-24**
- Cumprir fielmente com as regras do presente regulamento

5. Das Diretrizes da Campanha

Para adesão à campanha, os Clientes deverão obrigatoriamente cumprir todos os critérios citados no item 1 e 4. Sendo o mesmo elegível à participação, e o benefício lhe será concedido automaticamente.

As adesões ao **SEGURO FAMILIAR & PRESTAMISTA** concretizadas fora do período de campanha, não terão direito ao benefício previsto no item 1 e 6 deste regulamento.

6. Da Isenção

Os Clientes que cumprirem as condições prevista neste regulamento, receberão crédito no valor de R\$ 16,90 (treze reais e noventa centavos), denominado **“isenção da tarifa de anuidade”**, a qual será creditado nas 3 (três) primeiras faturas do cartão de crédito vinculado a conta de titularidade do(a) Cliente, após a devida e efetiva contratação e cobrança do **SEGURO FAMILIAR & PRESTAMISTA** contratado.



A presente campanha é condicionada somente na aquisição no produto “**SEGURO FAMILIAR & PRESTAMISTA**”, no valor de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), operado pela seguradora **EZZE Seguros S.A.**

O(a) cliente deverá possuir limite disponível suficiente, (acima de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos)) para o lançamento da cobrança do **SEGURO FAMILIAR & PRESTAMISTA** na data de aniversário da sua aquisição do **SEGURO FAMILIAR & PRESTAMISTA**, para que o produto possa ser lançado na sua fatura nos meses seguintes. Exemplo: se o **SEGURO FAMILIAR & PRESTAMISTA** foi contratado em 10 de fevereiro, haverá carência de 30 (trinta) dias para início da validade do seguro, o qual iniciará em 10 de março. No dia 10 de março, na "data de aniversário de contratação do **SEGURO FAMILIAR & PRESTAMISTA**" será realizada novo lançamento referente aos próximos 30 (trinta) dias. Entretanto, se na data do aniversário o(a) Cliente estiver inadimplente, o lançamento não será realizado, deste modo, o(a) Cliente não fará jus ao direito da isenção da tarifa de anuidade nesta fatura.

Em caso de cancelamento do **SEGURO FAMILIAR & PRESTAMISTA** por parte do segurado ou da seguradora por inadimplência, a oferta será automaticamente cancelada.

A Cooper Card se reserva o direito de, a seu critério e a qualquer tempo, modificar as regras, suspender ou encerrar o benefício de isenção por 3 (três) meses da tarifa de anuidade, mediante comunicação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias

7. Das Disposições Gerais da Campanha

O(a) Cliente deve ler atentamente os termos e Condições Gerais do produto e também as condições da oferta antes de finalizar a contratação, a qual declara ciência e anui com o estabelecido.

Toda aquisição de **SEGURO FAMILIAR & PRESTAMISTA** previsto no item 1, sem prejuízo, das disposições deste regulamento, seguirão as condições contratuais do **Contrato Registrado junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP sob o nº. 15414.604526/2020-21.**

Será invalidada e não dará direito a qualquer benefício promocional nesta Campanha a prática de todo e qualquer artifício que objetive burlar a regras deste regulamento, sujeitando-se os infratores a sanções cabíveis, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

Será de responsabilidade única e exclusiva do(a) Cliente conferir seus dados cadastrais antes da assinatura da proposta de contratação, não podendo em hipótese alguma a Cooper Card ser responsabilizada por erros, ou por participações que sejam invalidade em decorrência de quaisquer impedimentos específicos a estes.

A presente campanha poderá ser alterada e/ou ação suspensa e/ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Cooper



Card e que comprometa a realização desta, impedindo ou modificando substancialmente sua condução como originalmente planejada.

A divulgação da presente campanha será feita através das redes sociais da Cooper Card.

Ao aderir às condições desta campanha, os(as) Clientes declaram que estão cientes de todo o conteúdo deste regulamento, e que concordam expressamente com todas as cláusulas e condições estabelecidas.

Este regulamento ficará disponível em: <https://www.coopercard.com.br/Portal/>. Em casos de dúvidas ou reclamações, o cliente deverá entrar em contato com a Cooper Card pelos canais de atendimento. O prazo para retorno será de até 48h úteis.